



DECRETO Nº 018/93
(DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE EMOLUMENTOS)

VALTER GERVAZONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Art. 45, inciso IX da Lei nº 002/90, de 04.04.90, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA-SP.

DECRETA:

Artº 1º - Fica fixado à partir da presente data, conforme tabela abaixo, os valores a serem cobrados provenientes da Receita de Emolumentos:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR	CR\$
01	Alvarás de Licença concedidas ou de qualquer natureza	80.000,00	00
02	Certidões Atestados e Declarações por lauda de até 33 linhas	48.000,00	00
03	Certidões Atestados e Declarações sobre o que exceder +(mais) 33 linhas	32.000,00	00
04	Baixas de qualquer natureza	24.000,00	00
05	Protocolos e Busca por ano	16.000,00	00
06	Por lançamento de computação	9.600,00	00

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Florínea-SP, PALACIO DO POVO, 01 de Março de 1993.

Engº Agrº VALTER GERVAZONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP.

Registrado nesta União de Adm. e Publicado no Local de Postura.

MAURICIO DO ROS SANTOS
Unidade Adm. Organ.
Servi. Posturas Florínea-SP

“AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA”